DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 1328/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/10570/2018
PROTOCOLO	: 1931163
ÓRGÃO	: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DE PARANAÍBA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: JANE PAULA DA SILVA COLOMBO
TIPO DE PROCESSO	: REVISÃO
RELATOR	: CONS.ª SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Vistos, etc

Trata o presente processo de Pedido de Revisão interposto pela Sra. Jane Paula da Silva Colombo, inconformada com os termos da r. Deliberação AC00 - 137/2017, proferida nos autos TC/15614/2013, que lhe aplicou a multa de 30 (trinta) UFERMS.

A Procuradoria de Contas opinou pelo arquivamento do feito, sem resolução de mérito, em virtude do pagamento da multa por adesão ao REFIC, nos termos da certidão inserta à fl. 178 do TC/15613/2013.

É o relatório.

Vieram os autos para minha Decisão na forma do art. 6º, parágrafo único da Instrução Normativa PRE/TCMS Nº 24, de 01 de agosto de 2022, após o jurisdicionado ter quitado a multa referente à Decisão Singular em questão em adesão ao Refic instituído pela Lei Estadual Nº 5.913 de 01 de julho de 2022, c/c Art. 1º e 2º, da Instrução Normativa PRE/TCMS Nº 24, DE 01 de agosto de 2022, conforme certidão de quitação de multa.

Ante o exposto acima, DECIDO:

1 – Pelo encaminhamento os autos a Gerência de Controle Institucional, para que seja procedida a respectiva baixa de responsabilidade do interessado, bem como, para nos termos do artigo 187 do Regimento Interno, processar-se às devidas anotações, e demais providências cabíveis;

2 – Pela **EXTINÇÃO** do presente processo e consequente **ARQUIVAMENTO**, com fulcro no artigo 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa PRE/TCMS Nº 24, de 01 de agosto de 2022 e artigos 11, V, "a", da Resolução Normativa TCE/MS, n. 98/2018 e artigo 186, V, "a", do Regimento Interno;

3 – Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar nº. 160/2012 c/c artigo 94 do Regimento Interno.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2023.

Patrícia Sarmento dos Santos
CONSª. SUBSTITUTA
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.